# Jornal O DIA SP

### COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

ΔΤΑ DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024 nrique Souza e Silva Peretto e Marina Figuerola Nacarato, respectivamente, Presidente e Secretário desta ssembleia, certificam que, em 12/11/2024, às 10 horas, à distância, exclusivamente por meio digital através di plataforma disponibilizada pela empresa TEN, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 ("<u>Lei das S.A.</u>"), compareceram acionistas representando **85.91%** do capital social da Cia. Müller de Bebidas ("<u>Cia.</u>"), conforme monitoramento realizado por meio da plataforma TEN, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (i) eleição do Conselho de Administração como um todo, tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Osvaldo Guimarães Neto, e que a eleição de seus atuais membros foi realizada por meio de processo de voto múltiplo nos termos do Artigo 141, § 3° da Lei das S-A-; e (ii) alteração do artigo 8°, §8° do Estatuto Social da Cia-, de modo ao sepecificar que as reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer de forma virtual ou semipresencial, se assim convocadas pelo Presidente do Conselho. O Edital de Convocação foi publicado no Jornal "O Dia", nas edições de 1, 2 e 5/11, nas versões impressa e online, em conformidade com o artigo 289, I da Lei das S-A- A ssembleia e Deliberações Abertos os trabalhos, a Mesa esclareceu que, nos termos do Acordo de Acionista elebrado entre Luiz Augusto Müller, Paulo Souza Queiroz Figueiredo e Marko Jovovic, em 9/06/2014, arquivado na sede da Cia. ("<u>Segundo Acordo de Acionistas</u>"), os acionistas titulares de ações vinculadas ao referido acordo na seu de cia (<u>a seguito Activo de Actorissas</u>), os actorissas ituaines de açues vinculadas do l'entro actori deveriam proferir seus votos em conjunto e de forma consensual. Ante comunicação prévia pelo acionista Bene dito Augusto Müller quanto à inexistência o referido consenso, a mesa informou que, dando cumprimento ac Segundo Acordo de Acionistas, não receberia os votos das ações vinculadas a esse Segundo Acordo de Acionis tas. Em seguida, ainda preliminarmente, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas com votos válidos que a ata será lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Subsequentemente, o Presi dente sugeriu a inversão da ordem do dia, de forma que o segundo item fosse deliberado primeiro. Passou-si então, à deliberação do segundo item da ordem do dia: Alteração do artigo 8°, § 8° do Estatuto Social da Cia de modo a especificar que as reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer de forma virtual ou emipresencial, se assim convocadas pelo Presidente do Conselho. O acionista Benedito Augusto Müller propô que fosse alterado o artigo 8°, § 8° do Estatuto Social da Cia. de modo a especificar que a sreuniões do Conselh de Administração poderão ocorrer de forma virtual ou semipresencial, se assim convocadas pelo Presidente do Conselho. A deliberação foi aprovada por unanimidade dos acionistas com votos válidos. Portanto, passa o §8 do artigo 8º do Estatuto Social da Cia. a vigorar com a seguinte e nova redação: "\$8º As reuniões do Conselho d Administração, a serem convocadas pelo Presidente ou seu substituto, serão instaladas de forma virtual, semi presencial ou presencial, conforme convocadas pelo Presidente do Conselho, sempre com a presenca de, pelo menos, 2/3 dos conselheiros eleitos, os quais, em caso de ausência justificada ou impedimento temporário, po derão ser representados por outros membros do Conselho de Administração, constituídos por instrumento do procuração escrito em que esteja explicitado e justificado o voto do ausente, não podendo o conselheiro repre sentante votar diferentemente daquilo que conste do instrumento de mandato." Em seguida, passou-se à deli-beração do primeiro item da ordem do dia: *Eleição do Conselho de Administração como um todo, tendo en* vista a renúncia apresentada pelo Sr. Osvaldo Guimarães Neto, e que a eleição de seus atuais membros foi ealizada por meio de processo de voto múltiplo, nos termos do Artigo 141, § 3º da Lei das S.A. Primeiramente Mesa esclareceu que, tendo em vista que: (a) na data de 30/10/2024, foi apresentada renúncia pelo Conse heiro Sr. Osvaldo Guimarães Neto, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cia.; (b) o acionista Benedito Augusto Müller requereu a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para <u>eleger</u> um membro para ocupar o cargo vago; e (c) a eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada por meio de processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Extraordinária de 29/08/2022, cuja ata foi registrada na Junta Comercial de Estado de São Paulo nº 602.790/22-0 em sessão de 30.9.2022; rojs termos do Artigo 141, § 3º da Lei das S.A.; foram destituídos <u>todos</u> os atuais membros do Conselho de Administração da Cia. de seus cargos. Tendo em vista o recebimento de notificação de acionistas detentores de mais de 10% do capital social votant requerendo a realização de eleição mediante o sistema de voto múltiplo, respeitando o prazo de até 48 hora antes da assembleia geral, adotou-se o processo de voto múltiplo, respeitando o prazo de até 48 hora ção, conforme os termos do Art. 141, § 1º da Lei das S.A. O acionista Benedito Augusto Müller então propôs que Conselho fosse formado por 7 membros, o que foi colocado em votação, e aprovado pela unanimidade de cionistas com votos válidos. Conforme exigido pelo Art. 141, §1º da Lei das S.A., a mesa da Assembleia informo aos acionistas que o número de votos mínimo para assegurar a eleição de um membro do Conselho de Adminis-tração é de <u>1.057.326</u>. Neste momento, a Mesa projetou no sistema da Ten a composição acionária detalhada da Cia., informando quem são os acionistas, e quantas ações cada um detém, discriminando, entre tais ações, quais votam e quais <u>não</u> votam por força do Segundo Acordo de Acionistas, e quantos votos cada um poderia proferi O Presidente, então, solicitou aos acionistas que indicassem os candidatos, o que os acionistas fizeram. Assim foram aceitas pela Mesa as indicações dos seguintes candidatos: (i) Henrique Souza e Silva Peretto; (ii) Guy Al meida Andrade: (iii) João Carlos Verona: (iv) Paulo Henrique de Medeiros Arruda: (v) Bruno de Andrade Vasque (vi) Luiz Augusto Müller Filho; (vii) Christina Nogueira Sanseverino Assumpção. Iniciada a votação, os votos foran distribuídos da seguinte forma: Benedito Augusto Müller - Candidato - Votos Alocados; Henrique Souza e Silv eretto - 1.057.326: Guy Almeida Andrade - 1.057.326: João Carlos Verona - 1.057.326: Paulo Henrique de Me deiros Arruda - 1.057.326; Bruno de Andrade Vasques - 1.057.326; Luiz Augusto Müller Filho - 288.002. **Tatian: Müller - Candidato - Votos Alocados;** Christina Nogueira Sanseverino Assumpção - 621.768. **Sarah Müller - Can** didato - Votos Alocados; Christina Nogueira Sanseverino Assumpção - 627.921. Luiz Augusto Müller Filho - Can didato - Votos Alocados; Luiz Augusto Müller Filho - 602.175. Regina Beatriz Berretta - Candidato - Votos Alocados; Luiz Augusto Müller Filho - 602.175. Regina Beatriz Berretta - Candidato - Votos Alocados; Bruno de Andrad asques - 265.748. Eduardo Augusto Mattar - Candidato - Votos Alocados; Bruno de Andrade Vasques - 175.483, Geribá FIP - Candidato - Votos Alocados; Bruno de Andrade Vasques - 170.968. Face aos votos proferidos, o Conselho de Administração da Cia. passa a ser composto pelos membros abaixo qualificados, com mandato di 3 anos, nos termos do Artigo 8º, \$1º do Estatuto Social da Cia.· (i) Henrique Souza e Silva Peretto; (ii) Guy Al-meida Andrade; (iii) João Carlos Verona; (iv) Paulo Henrique de Medeiros Arruda; (v) Bruno de Andrade Vas-ques; (vi) Luiz Augusto Müller Filho; (vii) Christina Nogueira Sanseverino Assumpção. Por força de lei, o Sr. João Carlos Verona, uma vez eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Cia., deixou de se membro do Conselho Fiscal. Em seguida, por unanimidade dos acionistas com votos válidos, os acionistas elege ram os seguintes conselheiros para os cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presiden te do Conselho e Administração: Cargo - Conselheiro; Presidente - Henrique Souza e Silva Peretto; Primeiro Vice-Presidente - Guy Almeida Andrade; Segundo Vice-Presidente - João Carlos Verona. A Mesa recebeu mani-festação subscrita pelos acionistas Pirassununga FIDC, Geribá FIP Multiestratégia I, Mais Energia CSC Ltda., Jack Leon Terpins, Guilherme de Alvares Otero Fernandes, Eduardo Augusto Mattar e Paulo Victor Teixeira Sampaio 7. Encerramento Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim Secretário pelo Senhor Presidente. (Acionistas Presentes: Benedito Augusto Muller; Luiz Augusto Müller Filho; Regina Bea triz Berretta; Sarah Müller Hartman; Tatiana Müller; Jack Leon Terpins; Eduardo Augusto Mattar; Paulo Victor Teixeira Sampaio; Guilherme de Alvares Otero Fernandes; Geribá FIP; Pirassununga FIDC e Mais Energia CSC Ltda. Presidente: Henrique Souza Silva Peretto. Secretário: Marina Figuerola Nacarato) Pirassununga 12/11/2024. Henrique Souza e Silva Peretto - Presidente; Dra. Marina Figuerola Nacarato Secretário. Juceso n 24.795/25-2 em sessão de 20/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

### Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 ("<u>Companhia</u>") Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025 . Data, Horário e Local: Dia 23 de junho de 2025, às 08:30, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio, localizad cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 105, 14° andar, parte njunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação**: Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermírio d Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. 4. <u>Ordem do Dia</u>: Informar sobre: (i) barragens de energia, mineração e industriais ("Barragens"); e deliberar sobre: (ii) A designação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) A reforma do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (iv) A alteração da estrutura do Comitê de Sustentabilidade e Projetos de Capital; e **(v)** A aprovação do mandato de membros do Comitê de Remuneração e Pessoas, do Comitê de Finanças, do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Projetos de Capita e Performance Operacional, bem como a confirmação da composição do Comitê de Auditoria Estatutário. **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (i) Inicialmente, os membros do Conselho de Administração da Companhia foram informados dos assuntos relativos às Barragens, confirmando a stabilidade das referidas Barragens, conforme material apresentado nesta reunião, que ficará arquivado na sede de ompanhia; **(ii) Aprova**r a designação do Sr. Luis Ermírio de Moraes ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia eleito por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2025 arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o n° 176.394/25-4, na sessão de 30 de maio de 2025, até o im do mandato do Conselho de Administração eleito em referida assembleia. **(iii) Aprovar** a reforma do Regimen erno do Comitê de Auditoria Estatutário, cuja redação aprovada seque no **Anexo I** da presente ata, nos termos do artigo 20 inciso (ix) do Estatuto Social da Companhia; **(iv) Aprovar** a segregação do Comitê de Sustentabilidade e rojetos de Capital em dois comitês independentes a saber: (a) Comitê de Sustentabilidade, a tratar de tema: noficios de Capital en dos comercamentes majorientes a substituta de distribuidade, a trata de Cenna mbientais, sociais e de governança ("ASG"); e (b) o Comitê de Projetos de Capital e Performance Operacional, cujo scopo de trabalho será a avaliação dos investimentos de capital e performance operacional da Companhia. As ropostas dos respectivos regimentos internos dos comitês serão apresentadas pelos seus respectivos coordenadore ortunamente em reunião deste Conselho de Administração para aprovação, nos termos do Estatuto Social da mpanhia. (v) Ato contínuo, em razão das mudanças nos comitês aprovadas no item "iv", acima, bem como a proximação do fim dos mandatos dos membros do Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Finanças, decidiran or aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Idministração abaixo relacionados: *a)* <u>Comitê de Remuneração e Pessoas:</u> a.1) São (re)eleitos para o mandato inificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, mantendo os membros em seus cargos até agosto de 2027: **Sr. Ricardo Rodrígues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.780.685-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 506.725.097-68, na qualidade de coordenador e membro efetivo do comitê; · **Sr. Luis Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.347.232-SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 051.558.168-23, como membro efetivo do comitê; · **Sr. João Zeferino Ferreira Velloso Filho**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de dentidade RG n.º 44.343.950-3 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 344.431.038-21, como nembro efetivo do comitê; • S**r. Eduardo Borges de Andrade Filho**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de dentidade R.G. n.º M / 743.497 SSP MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 587.714.256-91, como nembro independente do comitê; e • **Sr. Flávio Mendes Aidar**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de pens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20694317 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.111.038-47, como membro efetivo do comitê; a.2) Ainda, é reeleito para o cargo com mandato até 31 de dezembro de 2025: **Sr. Gilberto Lara Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.° 3862728, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 386.364.768-87, como membro independente do comitê. *b)* <u>Comitê de Sustentabilidade:</u> b.1) São eleitos para o mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, mantendo os membros em seus cargos até agosto de 2027: - **Sr. Franklin Lee Feder**, norte americanc casado, administrador de empresas, inscrito no RNE sob o n° W568857-G e no CPF/MF sob o n° 668.181.508-10, n qualidade de coordenador e membro independente do comitê; • **Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado genheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.780.685-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n 506.725.097-68, como membro efetivo do comitê; · **Sr. Luis Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.347.232-SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 051.558.168-23, como membro efetivo do comitê; e • **Sra. Sonia Aparecida Consiglio**, brasileira, contadora, portado da cédula de identidade RG n.º 15.895.199-2-SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 091.199.808-09 omo membro independente do comitê; c) <u>Comitê de Projetos de Capital e Performance Operacional:</u> c.1) São eleitos para o mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, mantendo os membros em seus cargo até agosto de 2027: · **Sr. Franklin Lee Feder**, norte americano, casado, administrador de empresas, inscrito no RNI sob o n° W568857-G e no CPF/MF sob o n° 668.181.508-10, na qualidade de coordenador e membro independente do omitê; · Sr. **Ricardo Rodrigues de Carvalho,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de lentidade RG nº 03.780.685-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 506.725.097-68, como membro efetivo do comitê; e · **Sr. Luis Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.347.232 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 051.558.168-23, como membro efetivo do comitê. <u>d/ Comite</u> <u>de Finanças:</u> d.1) São reeleitos para o mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data antendo os membros em seus cargos até agosto de 2027: · Sra. Glaisy Peres Domingues, brasileira, solteira, nanteniuo os imeniuos em seus cargos ate agosto de 2012. Tala: **varisy reres brimiques**, briasireda, sottena, o on ° 072.823.557-97, na qualidade de coordenadora e membro efetivo do comitê; **- Sra. Andrea Cristina Ruschmann**, orasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG n.° 14.412.858-5 SSP/SP e inscrita no cadastro le pessoas físicas sob o n.º 118.448.918-10, como membro independente do comité; e • **Sr. João Zeferino Ferreir /elloso Filho**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de identidade RG n.º 44.343.950-3 SSP/ SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 344.431.038-21, como membro efetivo do comitê, *e)* Comitê d A<u>uditoria Estatutário ("CAE"):</u> Para o CAE, consigna-se que, em razão da atualização do seu regimento interno, os mandatos de seus membros passam a ser individuais e não coincidentes entre si, podendo o Conselho de Administração eterminar diferentes prazos de mandato para cada um dos seus membros. 6. Observações Finais: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Mesa: Luis Ermírio de Moraes, Presidente, e Renato Maia Lopes, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Eduardo Borges de Andrade Filho, Flávic Mendes Aidar, Franklin Lee Feder, Glaisy P. Domingues, João Zeferino Ferreira Velloso Filho, Luís Ermírio de Moraes, Ricardo Rodrigues de Carvalho e Sergio Ricardo Romani. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 23 de junho de 2025. Mesa: Renato Maia Lopes, Secretário. JUCESP n° 341.176/25-4 em

### **CONCESSIONÁRIA DA** LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

Edição Digital Certificada\*Quarta-feira, 1º de outubro de 2025

CNPJ/MF N°. 07.682.638/0001-07 - NIRE N°. 35300326032 - COMPANHIA ABERTA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025 DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de setembro de 2025, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada e lua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESENCA:** Acionistas representando a totali dade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("<u>LSA</u>"). **3. CONVOCAÇÃO E DISPENSA:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA e dispensada a realização de Reunião Pré-via de Assembleia Geral de Acionistas, conforme previsto na Cláusula 5.10 do Acordo de Acionistas. **4. MESA:** Presidente: Roberto Penna Chaves Neto. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA**: Deiberar sobre a celebração ao Aditivo ao Contrato de Concessão. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas, após deba-tes e discussões, registrada a abstenção da Acionista, Mitsui & Co.,Ltd., aprovaram por unanimidade de votos: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Conforme atribuição prevista no artigo 6°, inciso (xix) do Estatuto Social da Companhia, a celebração (i) do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Concessão nº 4232521201, visando: (a.i) a extensão da Linha 4 até Taboão da Ser-ra; e (b.i) o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro decorrente do impacto do atraso da Fase II na Receita Tarifária; e **(ii)** a contratação dos fornecedores responsáveis por: (a.ii) obras e sistemas operacionais; (b.ii) material rodante; (c.ii) certificador; e (d.ii) engenheiro independente, tudo conforme termos e condições apresentados nesta Assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a cer-tidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/Sp. 17 de setembro de 2025. <u>Assinaturas</u>: Roberto Penna Chaves Neto, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A., por Roberto Penna Chaves Neto; (2) RUASINVEST S.A., por Poberto Penna Chaves Neto; (2) RUASINVEST S.A., por Poberto Penna Chaves Neto; (2) RUASINVEST S.A., por Poberto Penna Chaves Neto; (3) MITSUI & CO.,LTD., por Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Roberto Penna Chaves Neto. Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital Conservativa (5) Conservativa (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado com Certificado Digital (5) Residente da Mesa - Assinado Certificado Digital (5) Resid tal ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JU CESP nº 345.033/25-5 em 26.09.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

LEO S.A.

CNPJ/MF 61.069.373/0001-03 NIRE 35300121015
ATA DE REUNIÁO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2025

Data, hora e local: 05/09/2025, às 11h00, na sede social da Leo S.A. ("Companhia"), situada na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21. Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo. Presença: conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Convocação: dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Mesa: Peter Paul Lorenço Estermann, Presidente, e Marcos Antonio Rodrigues dos Santos, Secretário. Ordem do dia: deliberar sobre: 1) a renúncia apresentada pela diretora Roberta Cristiane Serafim; e 2) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos na reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. Deliberações: por unanimidade de votos e sem ressalvas, os membros do Conselho de Administração deliberar sobre as contas referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. Deliberações: por unanimidade de votos e sem ressalvas, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) tomar conhecimento da renúncia apresentada pela diretora Roberta Cristiane Serám, brasileira, sotleira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG MG7510872 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 062.172.826-82, conforme o comunicado que seguirá como anexo da via desta ata que será levada a registro; 2) consolidar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos na reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas referentes aceverício social a ser encerado em 31 de dezembro de 2025: (i

### **FOUR TRILHOS** ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N°. 47.014.367/0001-28 - NIRE N°. 35300595670 - COMPÂNHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025 I. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2025, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Av nida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 5º andar, sala 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista repre entando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Le n.º 6.404, de 15/12/1976 ("<u>LSA</u>"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionis ta, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Roberto Penna Chaves Neto. Secretária rnanda Fonseca Reginato Borges. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Ad ministração. 6. **DELIBERAÇÕES**: A acionista da Companhia deliberou aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.738.189-9/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.918.857-18, para ocupar o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a partir de 15 de setembro de 2025; e (ii) MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.760.828-51/SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.314.410-14, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a partir da presente data, ambos com endereço profissional na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 5° andar, sala 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.425-070, com mandato de até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, perma ecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus respectivos substitutos. A composição do Conselho de Admi-istração da Companhia, a partir de 15/09/2025, será a seguinte: (i) ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.738.189-9/IFP-RJ e inscrito n CPF/MF sob o n°. 071.918.857-18, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente, **ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n°. 53.527.699-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 468.919.357-68; (ii) ROBERTO PENNA CHAVES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e sua respectiva suplente, JULIANA CRISTINA RODRIGUES CRISCUOLO REBEHY, brasileira, casada, advogada, portadora da édula de Identidade RG nº. 29.815.097-9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 219.833.318-05; (iii) MARCUS VI-NICIUS FIGUR DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.760.828 51/SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.314.410-14, membro efetivo do Conselho de Administração da Com panhia e seu respectivo suplente, **IGOR DE CASTRO CAMILLO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.625.227-1/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.464.367-05, todos com endereco pro fissional na sede da Companhia; **(iv) FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.221.388-22, membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente, **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA BEMÍCIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.094.599-2/SSP/CE e inscrito no CPF/ MF sob o nº. 567.654.523-20, ambos com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, Bloco B, Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP; **(v) SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, por tador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078- 04, membi efetivo do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente, **PAULO JOSÉ DINIS RUAS**, portu-128.477.058-30, ambos com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, sala 122, Vila Hamburguesa São Paulo/SP CEP 05319-000: (vi) STEPHAN JOINOVICI CADIER brasileiro casado administrador de empresa portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.683.936 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.914.608-30, com el dereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, 23º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311- 200 membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, ficando vaga o cargo de suplente, todos com manda to até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei qu os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renún cia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presen tes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Jun ta Comercial competente. São Paulo/SP, 01 de setembro de 2025. **Assinaturas**: Roberto Penna Chaves Neto, Presi nte e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: (1) CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO ME-TRÓ DE SÃO PAULO S.A., por Antonio Marcio Barros Silva. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavra do em Livro próprio. Roberto Penna Chaves Neto - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 345.101/25 0 em 26.09.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### Conexão Xap Ilhéus S.A.

CNPJ nº 61.158.518/0001-42 - NIRE 35300665686

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Setembro de 2025

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Setembro de 2025

Data, Horário e Local: Em 23 de setembro de 2025, às 10:00, na sede da Conexão Xap Ilheus S.A. ("Companhia"), na Rua Bela Cintra, nº 1.149, andar 8, Conjunto 81, sala P, Consolação, CEP 01415-907, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Presidente - José Mário Lima de Freitas; e Secretário - Marcílio Carlos Bovocação e Presença respensada o convocação e presença do todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. Os termos do Estatuto Social da Companhia e das disposições da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre as seguintes matérias: (1) A aprovação da outorga, pela Companhia, de alienação fúduciária em garantia, em favor da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fele un egistro automático ("Debêntes Voe Xap"), a ser emitida pela SPE Concessionária Voe Xap S.A., sociedades por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CMM"), em fase operacional, com sede na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Acesso Florenal Ribeiro, 4535 D, bairro Quedas do Palmital, CEP 89815-290, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNP21") sob nº 39.984.031/0001-60 ("SPE Voe Xap"), nos termos que vierem a ser previstos no "Instrumento Particular de Escritura do 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Serie Unica, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da SPE Concessionária Voe Xap S.A." a ser celebrado pela SPE Concessionária Voe Xap S.A." a ser celebrado pela SPE Concessionária Voe Xa de aquisição, subscrição e integralização de novas ações, desmembramento ou grupamento de ações, divisão de ações, permuta, substituição, aumento de capital, reorganização societária, consolidação, fusão, cisão, incorporação, transformação ou sob qualquer outra forma (se e conforme permitido e previsto na Escritura de Emissão), quer substituam ou não as Ações Inicials; osas finicials (Nexap) as a funcionar de Ações Adreionar de Ações Vea (Para Aguarda de Ações Vea Ag de aquisição, subscrição e integralização de novas ações, desmembramento ou grupamento de ações, divisão de ações, permuta, substituição, aumento de capital, reorganização societária, consolidação, fusão, cisão, incorporação, transformação ou sob qualquer outra forma (se e conforme permitido e previsto na Escritura de Emissão), quer substituam ou ue emissao sre voe kap), peta d'Acompanina, em uccionenta du cituandade peta companina de Ações Aleinadas Voe Kap), e (1.1) dos Diettos Econômicos (conforme vier a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE Voe Kap) inerentes às Ações Alienadas Voe Kap); (2) dos direitos e prerrogativas, presentes e futuros, de todos e quaisquer recursos recebidos pela Companhia, pagos e a serem pagos pela SPE Ilhéus, em decorrência (2.a) de Distribuição de Recursos (conforme vier a ser definido no Escritura de Emissão Ilhéus), pela SPE Ilhéus para a Companhia, em decorrência da titularidade pela Companhia da totalidade das Ações Alienadas Ilhéus; e (2.b) dos Direitos Econômicos (conforme vier a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE Ilhéus) inerentes às Ações Alienadas Ilhéus; (3) dos direitos e prerrogativas, presentes e futuros, sobre a conta corrente nº 79162-3, junto à agência nº 8541, do Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Agente Depositário"), de titularidade da Companhia ("<u>Conta Vinculada</u>"), incluindo todos e quaisquer direitos creditórios correspondentes aos valores depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, incluindo mas não limitado, em razão do pagamento dos direitos acima descritos, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, mas não limitado, em razão do pagamento dos direitos acima descritos, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; e (4) todos e quaisquer investimentos financeiros realizados com os recursos receibidos e/ou depositados na Gonta Vinculada, com liquidez diária e desde que tais ativos sejam emitidos, administrados ou adquiridos pelo Agente Depositário ou por suas controladas, direta ou indiretamente, e os direitos creditórios decorrentes de tais investimentos ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações Unes Agenes a fonativa de a constituída nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciária, e a SPE Voe Xap e a SPE Ilhéus, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Voe Xap e a SPE Ilhéus, on ambito da Escritura de Emissão Voe Xap, e pela SPE Ilhéus, no âmbito da Escritura de Emissão Voe Xap, e pela SPE Ilhéus, no âmbito da Escritura de Emissão Voe Rap, e pela SPE Ilhéus, no âmbito da Escritura de Emissão Voe Rap, a qualidade da representação se que vierem a ser definidos no "Contrato de Compartilhamento de Garantias Reais a Quertar de Agenes Ediversión a qualidade da representação das Debêntures por a capacita Edivação na qualidade da representação das Debêntures por a Agente Edivação na qualidade da representação das Agentes de Agenes Edivação na capacita Edivação na qualidade da representação das Agentes de Servicas das Debênturas por Agente Edivação na qualidade da representação das Agentes de Agenes Edivação na capacita Edivação e Outros Avenços", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Voe Xap e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Ilhéus ("<u>Contrato de Compartilhamento de Garantias</u>"); (iv) A aprovação da outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme vier a ser definido em cada uma das Escrituras de Emissão) de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor de ambas as Debêntures ("Fiança", e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"); (v) A aprovação expressa à diretoria da Companhia para praticar, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores devidamente constituídos, todo e qualquer ato, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações referentes às matérias tratadas nos itens acima, inclusive relativo às Garantias, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Garantia, bem como celebrar e emitir todos e quaisquer documentos, seus anexos e eventuais aditamentos necessários que sejam relacionados às Garantias, bem como seus respectivos registros, arquivamentos e publicações dos documentos perante os órgãos competentes, a tomada das providências necessárias junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), à CVM, ao Agente Depositário, ou quaisquer órgãos ou autarquias, e quaisquer outras providências necessárias à implementação e formalização das Garantias e da celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Garantia; e (vi) A ratificação de todos e quaisquer atos praticados até a presente data pela diretoria e acionistas da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para a realização e implementação das Garantias e/ou de quaisquer das matérias tratadas nos itens acima. Para fins desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, entende-se como: (1) "Dívidas Existentes Voe Xap", em conjunto, a: (a) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da SPE Voe Xap, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada, da SPE Concessionária Voe XAP S.A.", celebrado em 17 de março de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão Debêntures I"); e (b) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da SPE Voe Xap, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2º (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada, da SPE Concessionária Voe XAP S.A.", celebrado em 06 de outubro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão Debêntures II"), sendo a Escritura de Emissão Debêntures I e a Escritura de Emissão Debêntures II lastro do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 20ª e da 28ª Série da 2.ª Emissão de Certificados de Recebiveis Imbiliários da Reit Securitizadora S.A.", celebrado em 17 de março de 2021, conforme aditado de tempos em tempos; e (2) "Dividas Existentes Ilheus", em conjunto, a: (a) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da SPE Ilhéus, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada, da SPE Concessionária do Aeroporto de Ilhéus S.A.", celebrado em 1º de agosto de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão Debêntures I"), sendo a Escritura de Emissão Debêntures I Iastro do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 194º (Centésima Nonagésima Quarta) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela SPE Concessionária do Aeroporto de Ilhéus S.A.", celebrado em 1º de agosto de 2023, conforme aditado de tempos em tempos; e (b) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em acões, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da SPE Ilhêus, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada, da SPE Concessionária do Aeroporto de Ilhéus S.A.", celebrado em 24 de agosto de 2024, conforme aditado de tempos em tempos. Deliberações: Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: (i) Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações Voe Xap, sob Condição Suspensiva Ações Voe Xap, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas das Debêntures Voe Xap; (ii) Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações Ilhéus, sob Condição Suspensiva Ações Ilhéus, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas das Debêntures Ilhéus; (iii) Aprovar a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas das Debêntures, sendo certo que tal garantia será compartilhada entre os titulares das Debêntures, nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias; (iv) Aprovar a prestação da Fiança, na forma e condições que vierem a ser descritos em cada uma das Escrituras de Emissão. A Fiança é prestada pela Companhia em caráter irrevogável e irretratável e vigerá até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas; (v) Aprovar que a diretoria da Companhia pratique, de forma direta ou indireta por meio de procuradores devidamente constituídos, todo e qualquer ato, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações referentes às matérias tratadas nos itens acima, inclusive relativo às Garantias, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Garantia, podendo negociar comissões, juros, prazos, prêmios, honorários e quaisquer pagamentos fixos, variáveis ou contingentes devidos, bem como celebre todos e quaisquer documentos, seus anexos e eventuais aditamentos necessários que sejam relacionados às Debêntures, às Escrituras são, às Garantias e aos Contratos de Garantia, bem como seus respectivos registros, arquivamentos e publicações dos documentos perante os órgãos competentes, a tomada das providências necessárias junto à B3, à CVM, ao Agente Depositário ou quaisquer órgãos ou autarquias, e quaisquer outras providências necessárias à implementação e formalização das Garantias e à celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Garantia; e (vi) Ratificar todos e quaisquer atos praticados até a presente data pela diretoria e acionistas da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para a realização e implementação das Debêntures, das Garantias ou de quaisquer das matérias tratadas nos itens acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - José Mário Lima de Freitas; e Secretário - Marcílio Carlos Bovolini. Acionistas: Socicam Administração, Projetos e Representação Ltda. e Socicam Infraestrutura e Participações Ltda. JUCESP 1.319.976/25-6 em 24/9/25. Marina Centurion Dardani - Secretário



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FA75-178D-38BA-C66D ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA75-178D-38BA-C66D



### **Hash do Documento**

AA25048AA1165E52E19D30CD2458248EB133B3FE448EBC570B71189E374E0928

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2025 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) 39.732.792/0001-24 em 01/10/2025 00:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

